

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5660 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE DEVIDA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU - ADETUR


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.169 de 14 de novembro de 2013 e considerando as deliberações entre o Poder Executivo e a ADETUR Cataratas e Caminhos em Assembleia Geral,

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido o valor da anuidade, referente ao ano de 2021, paga pelo Município de Missal à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, para o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE AGOSTO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná